



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA PARLAMENTAR ADITIVA Nº 01
(IMPOSITIVA)
AO PROJETO DE LEI Nº 102/2025

Vereador Guilherme de Lima Braga

Emenda Parlamentar Aditiva ao Projeto de Lei nº 102/2025, que “Estima a receita e fixa as despesas do Município de Pedro Leopoldo para o exercício financeiro de 2026 - Lei Orçamentária Anual”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Ficam destinados, a título de emenda parlamentar deste vereador, os seguintes recursos/programas/ações:

§1º SAÚDE.

I – Reforma do ESF do Bairro Vera Cruz de Minas, exclusivamente, o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

II – Centro Oftalmológico, o valor de R\$18.009,48 (dezoito mil e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Emenda tramitará nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.

Guilherme de Lima Braga

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA PARLAMENTAR ADITIVA Nº 02 (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI Nº 102/2025

Vereador Salim Salema Pimenta

Emenda Parlamentar Aditiva ao Projeto de Lei nº 102/2025, que “Estima a receita e fixa as despesas do Município de Pedro Leopoldo para o exercício financeiro de 2026 - Lei Orçamentária Anual”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Ficam destinados, a título de emenda parlamentar deste vereador, os seguintes recursos/programas/ações:

§1º SAÚDE.

I – APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXEPCIONAL DE PEDRO LEOPOLDO, exclusivamente, o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

II – A Casa do Autista Bernardo Becker, exclusivamente, o valor de R\$ 49.009,48 (Quarenta e Nove mil e nove reais e quarenta e oito centavos).

III – Unidade Básica de Saúde Elpídio Assunção bairro Teotônio Batista de Freitas, exclusivamente, o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para a implantação de um centro odontológico.

IV – EAP (Equipe de Atenção Primária) Quinta das Palmeiras exclusivamente, o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

§2º EDUCAÇÃO.

I – Projeto Social MX Cutia, exclusivamente, o valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais).

§3º DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

I – CENTRO-DIA PARA IDOSOS DE PEDRO LEOPOLDO, exclusivamente, o valor total de R\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Cem mil reais)

§4º BEM-ESTAR.

- I – Evento Municipal Musa Bar Soares, exclusivamente, o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
- II – Encontro Anual de Motociclistas, exclusivamente, o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
- III – Encontro Anual de Carros Antigos, exclusivamente, o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º Esta Emenda tramitará nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.

Salim Salema Pimenta

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA PARLAMENTAR ADITIVA Nº 03 (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI Nº 102/2025

Vereador Warlen Alves da Silva.

Emenda Parlamentar Aditiva ao Projeto de Lei nº 102/2025, que “Estima a receita e fixa as despesas do Município de Pedro Leopoldo para o exercício financeiro de 2026 - Lei Orçamentária Anual”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Ficam destinados, a título de emenda parlamentar deste vereador, os seguintes recursos/programas/ações:

§1º SAÚDE

Destina-se o valor de R\$159.000,00 para instalação de academias ao ar livre, sendo: a) uma na Praça localizada, na esquina da rua Santos com Nossa Senhora das Graças (centro); b) uma na praça José Elias da costa, Bairro São José; c) no canteiro central da Rua Lourival Maria da Conceição, no bairro Felipe Claudio Sales; d) uma no canteiro no começo da pista de cooper na Romulo Joviano; e) uma no bairro Tapera; f) uma no bairro Dom Camilo 1; g) uma no bairro Dom Camilo 2; h) reforma da academia ao ar livre da Rua Caio Martins, Bairro São Geraldo.

§2º SECRETARIA DE BEM-ESTAR

I - Projeto Nova União Futebol Clube, Bairro Lagoa de Santo Antônio, exclusivamente, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

II – Destinar para a Confederação Brasileira de Fisiculturismo WBBF (realização de Evento em Pedro Leopoldo) o valor de R\$59.000,00(cinquenta e nove mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§3º MEIO AMBIENTE

I – Implementar uma Horta Comunitária no bairro Olaria ou imediações, nesse município (o valor de 50.000,00)

Art. 2º Esta Emenda tramitará nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.

Warlen Alves da Silva

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA PARLAMENTAR ADITIVA Nº 04 (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI Nº 102/2025

Vereador Frederico Henrique Cota Alves

Emenda Parlamentar Aditiva ao Projeto de Lei nº 102/2025, que “Estima a receita e fixa as despesas do Município de Pedro Leopoldo para o exercício financeiro de 2026 - Lei Orçamentária Anual”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Ficam destinados, a título de emenda parlamentar deste vereador, os seguintes recursos/programas/ações:

§1º SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I – (APAE) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, exclusivamente, o valor total de R\$ 159.004,74.

II – Para eventos em prol do autismo, exclusivamente, o valor total de R\$ 30.000,00.

§2º SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR

I – Bolsa Atleta, exclusivamente, o valor total de R\$ 40.000,00.

II – (ASEPEC) Associação de Incentivo ao Espore, exclusivamente, o valor de R\$ 59.004,74.

§3º SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

I – Banco de Ração, exclusivamente, o valor total de R\$ 15.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§4º SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

I – Cinoterapia, exclusivamente, o valor total de R\$ 15.000,00.

Art. 2º Esta Emenda tramitará nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.

Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA PARLAMENTAR ADITIVA Nº 05 (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI Nº 102/2025

Emenda Parlamentar Aditiva ao Projeto de Lei nº 102/2025, que “Estima a receita e fixa as despesas do Município de Pedro Leopoldo para o exercício financeiro de 2026 - Lei Orçamentária Anual”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Ficam destinados, a título de emenda parlamentar deste vereador, os seguintes recursos/programas/ações:

§1º SAÚDE.

I – A execução de melhorias na sala de descanso dos profissionais do Pronto Atendimento Francisco Gomes Alves, incluindo a aquisição de mobiliário adequado (poltronas, camas ou beliches), instalação de climatização, iluminação apropriada, armários individuais, manutenção da estrutura física e fornecimento de itens básicos de conforto, visando melhores condições de trabalho, saúde e bem-estar dos servidores, o valor total de R\$268.009,48 (duzentos e sessenta e oito mil e nove reais e quarenta e oito centavos).

II— Campanha “Pedro Leopoldo Floresce - Setembro Amarelo”, dedicada à valorização da Vida, prevenção ao suicídio e promoção da saúde mental, o valor de R\$50,000 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Emenda tramitará nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.

Alex Fabiano Moreira

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!”

EMENDA PARLAMENTAR ADITIVA Nº 06 (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI Nº 102/2025

Vereador Márcio Pereira dos Santos

Emenda Parlamentar Aditiva ao Projeto de Lei nº 102/2025, que “Estima a receita e fixa as despesas do Município de Pedro Leopoldo para o exercício financeiro de 2026 - Lei Orçamentária Anual”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Ficam destinados, a título de emenda parlamentar deste vereador, os seguintes recursos/programas/ações:

§1º SAÚDE.

I – Reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Gomes Baptista, no Bairro Teotônio Batista de Freitas, exclusivamente, o valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

II – Associação Fazenda Renascer, exclusivamente, o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Leopoldo, exclusivamente, o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

§2º DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

I – Associação Comunitária São Sebastião, exclusivamente, o valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

§3º EDUCAÇÃO.

I – Associação Cantinho de Luz, exclusivamente, o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!”

II – Escola Municipal Raimundo Salvador da Silva, exclusivamente, o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

§4º BEM-ESTAR.

I – Liga de Futebol de Pedro Leopoldo, exclusivamente, o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Esta Emenda tramitará nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Sala das sessões, 01 de dezembro de 2025.

Márcio Pereira dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA PARLAMENTAR ADITIVA Nº 07 (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI Nº 102/2025

Vereador Gilmar dos Reis Santos

Emenda Parlamentar Aditiva ao Projeto de Lei nº 102/2025, que “Estima a receita e fixa as despesas do Município de Pedro Leopoldo para o exercício financeiro de 2026 - Lei Orçamentária Anual”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Ficam destinados, a título de emenda parlamentar deste vereador, os seguintes recursos/programas/ações:

§1º SAÚDE.

I – Posto de Saúde do Bairro Centro, P.A. Central, exclusivamente, no valor total de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

§2º EDUCAÇÃO.

I – Campeonato Municipal de Futsal Infantil, para custear o evento com todos os recursos necessários, exclusivamente, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§3º BEM-ESTAR.

I – Semana do Idoso, exclusivamente, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Emenda tramitará nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.

Gilmar dos Reis Santos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA PARLAMENTAR ADITIVA Nº 08 (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI Nº 102/2025

Vereador José Augusto Pedro da Silva

Emenda Parlamentar Aditiva ao Projeto de Lei nº 102/2025, que “Estima a receita e fixa as despesas do Município de Pedro Leopoldo para o exercício financeiro de 2026 - Lei Orçamentária Anual”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Ficam destinados, a título de emenda parlamentar deste vereador, os seguintes recursos/programas/ações:

§1º SAÚDE.

I – PA Central e Hospital Municipal Francisco Gonçalves, o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para custeio, para aquisição de itens como materiais médicos hospitalares e medicamentos usados nesse equipamento.

II – PA Lagoa, exclusivamente, o valor de R\$ 39.504,74 (trinta e nove mil e quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) para aquisição de ar condicionado e ventilador.

III- ESF bairro Santo Antônio, o valor de R\$39.504,74 (trinta e nove mil e quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)

§2º BEM-ESTAR.

I – Designa o valor de R\$59.995,26 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) para elaboração/execução de projeto 60+.

§3º INFRESTRUTURA

I – Iluminação dos escadões do bairro Santo Antônio e implementação de corrimão, Rua Moacir



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pereira Ciroca, Rua: Pedrim Pedroca, Rua Betim, iluminação da quadra na Rua Geraldo Tavares nº116, o valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

§4º DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I – LAIITE, custeio com medicamentos e manutenção de equipamentos, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

II- Centro Dia para idosos, custeio para a despesa necessária para a implantação, o valor de R\$39.004,74 (trinta e nove mil e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Emenda tramitará nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.

José Augusto Pedro da Silva

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA PARLAMENTAR ADITIVA Nº 09 (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI Nº 102/2025

Vereador Gael Silveira

Emenda Parlamentar Aditiva ao Projeto de Lei nº 102/2025, que “Estima a receita e fixa as despesas do Município de Pedro Leopoldo para o exercício financeiro de 2026 - Lei Orçamentária Anual”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Ficam destinados, a título de emenda parlamentar deste vereador, os seguintes recursos/programas/ações:

§1º SAÚDE.

I – Casa do Autista, exclusivamente, o valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

II – Fortalecimento das Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) do município de Pedro Leopoldo e das políticas públicas de atendimento ambulatorial de saúde mental, exclusivamente, o valor de R\$79.004,79 (setenta e nove mil, quatro reais e setenta e nove centavos).

§2º BEM-ESTAR.

I – Edital de fomento para batalhas de rap e para cultura hip-hop de Pedro Leopoldo, exclusivamente, o valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

II – Edital de fomento para as guardas de congado, folias, candombes e manifestações culturais afrobrasileiras, exclusivamente, o valor total de R\$34.004,79 (trinta e quatro mil, quatro reais e setenta e nove centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§3º DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

I – Implementação do PROMATE (Programa Municipal de Apoio ao Transporte Estudantil), em acordo com a Lei 2.507/2000 ou outro programa similar de financiamento de transporte estudantil intermunicipal para estudantes em situação de vulnerabilidade social e baixa renda, em critérios a serem definidos pelo Executivo, exclusivamente, o valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Emenda tramitará nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.

Gabriel Vinícius Silveira de Araújo - Gael Silveira
Vereador do Município de Pedro Leopoldo



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA PARLAMENTAR ADITIVA Nº 10 (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI Nº 102/2025

Vereadora Silvana Storino

Emenda Parlamentar Aditiva ao Projeto de Lei nº 102/2025, que “Estima a receita e fixa as despesas do Município de Pedro Leopoldo para o exercício financeiro de 2026 - Lei Orçamentária Anual”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Ficam destinados, a título de emenda parlamentar desta vereadora, os seguintes recursos/programas/ações:

§1º SAÚDE.

I – Saúde nas Escolas, exclusivamente, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado às ações de saúde ocular, bucal e de dignidade menstrual, além de outras iniciativas de promoção, prevenção e acompanhamento da saúde dos estudantes da rede municipal;

II – Saúde Pulmonar, exclusivamente, o valor total de R\$ 59.004,74 (cinquenta e nove mil, quatro reais e setenta e quatro centavos), destinados a prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças pulmonares;

§2º EDUCAÇÃO.

I – Materiais esportivos para escolas da rede municipal, exclusivamente, o valor total de R\$ 29.004,74 (vinte e nove mil e quatro reais e setenta e quatro centavos).

§3º INFRAESTRUTURA.

I – Destina exclusivamente o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição e instalação de lixeiras públicas e containers de coleta comum e seletiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§4º SEGURANÇA PÚBLICA.

I - Guarda Municipal, exclusivamente o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à aquisição de munições não letais;

II – Gerência Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana - TRANSPL - exclusivamente, o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao Projeto Agente de Trânsito Mirim, desenvolvido pela TRANSPL.

Art. 2º Esta Emenda tramitará nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.

Silvana Storino Vaz Monteiro

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA PARLAMENTAR ADITIVA Nº 11 (IMPOSITIVA) AO PROJETO DE LEI Nº 102/2025

Vereador Ratinho

Emenda Parlamentar Aditiva ao Projeto de Lei nº 102/2025, que “Estima a receita e fixa as despesas do Município de Pedro Leopoldo para o exercício financeiro de 2026 - Lei Orçamentária Anual”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Ficam destinados, a título de emenda parlamentar deste vereador, os seguintes recursos/programas/ações:

§1º SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Leopoldo (APAE), exclusivamente, o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II – Unidades Estratégia Saúde da Família Romero Carvalho e Estratégia Saúde da Família São Geraldo, o valor total de R\$ 149.009,48 (cento e quarenta e nove mil, nove reais e quarenta e oito centavos).

§2º SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

I – Associação dos Moradores do Bairro Doutor Lund, exclusivamente, o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

II – Associação Santa Maria, exclusivamente, o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

III – Fundação José Hilário de Souza (FUNJHOS), exclusivamente, o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

IV – Lions Clube de Pedro Leopoldo, exclusivamente, o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

V – Rotary Clube de Pedro Leopoldo, exclusivamente, o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

reais).

VI – Lar para Idosos Irmã Tereza (LAIITE), exclusivamente, o valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 2º Esta Emenda tramitará nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.

Wilson Carlos Matoso Barbosa – Ratinho
Vereador do município de Pedro Leopoldo



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA PARLAMENTAR ADITIVA Nº 12
(IMPOSITIVA)
AO PROJETO DE LEI Nº 102/2025

Vereadora Cynthia Salomão Bastos Faria

Emenda Parlamentar Aditiva ao Projeto de Lei nº 102/2025, que “Estima a receita e fixa as despesas do Município de Pedro Leopoldo para o exercício financeiro de 2026 - Lei Orçamentária Anual”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Ficam destinados, a título de emenda parlamentar deste vereador, os seguintes recursos/programas/ações:

§1º SAÚDE.

I – Exames de mamografia, exclusivamente, o valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

§2º BEM-ESTAR.

I – Realização de um torneio de Jiu-Jitsu em Pedro Leopoldo, exclusivamente, o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§3º EDUCAÇÃO.

I – Realização de eventos da Escola Municipal Dona Jandirinha Sales, exclusivamente, o valor total de R\$ 3.009,48 (três mil nove reais e quarenta e oito centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§4º DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

I – Centro Integrado de Apoio a Mulher (CIAM), exclusivamente, o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§4º INFRAESTRUTURA.

I – Ampliação da Capela Velório da Quinta do Sumidouro, exclusivamente, o valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º Esta Emenda tramitará nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.

Cynthia Salomão Bastos Faria

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA PARLAMENTAR ADITIVA Nº 13
(IMPOSITIVA)
AO PROJETO DE LEI Nº 102/2025

Vereador Rafael Vieira Faria

Emenda Parlamentar Aditiva ao Projeto de Lei nº 102/2025, que “Estima a receita e fixa as despesas do Município de Pedro Leopoldo para o exercício financeiro de 2026 - Lei Orçamentária Anual”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Ficam destinados, a título de emenda parlamentar deste vereador, os seguintes recursos/programas/ações:

§1º SAÚDE.

I – Posto de Saúde do Bairro Santo Antonio da Barra. Destina o valor total de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), para a reforma da ampliação da unidade de saúde UBS Caetano Azevedo de Carvalho.

II – Associação de Pais e Amigos -APAE. Destina o valor total de R\$ 50.004,74 (cinquenta mil, quatro reais e setenta e quatro centavos), para custeio.

§2º SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

I – Refoma da Escola Municipal de Santo Antônio da Barra, o valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove reais) para custeio.

§3º SECRETARIA BEM-ESTAR.

I - Associação Esportiva Joana D’Arc, o valor de R\$20.000,00 para custeio.

Art. 2º Esta Emenda tramitará nos termos que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.

Rafael Vieira Faria
Vereador